



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA ADITIVA Nº 91 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 -
ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 9.170**

ACRESCE O INCISO XXI AO
ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI
Nº 0140/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Acrescente-se o inciso XXI ao art. 5º do Projeto de Lei 0140/2023,
passando a ter a seguinte redação:

“XXI– Operações sobre a circulação de materiais recicláveis;”

**Edifício Senador César Cals - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,
em 21 de dezembro de 2023.**

Deputado Antônio Henrique

PDT

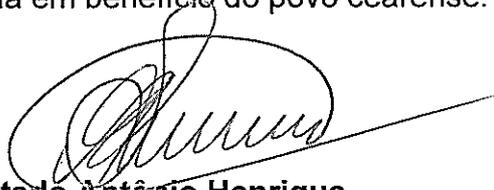
Justificativa

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei Nº 0140/2023, oriundo da Mensagem N.º 9.170, ao incorporar o inciso XXI ao artigo 5º. Este inciso trata especificamente das Operações sobre a circulação de materiais recicláveis.

A inclusão do inciso XXI é crucial para destacar a relevância das operações envolvendo materiais recicláveis, contribuindo para a promoção da sustentabilidade ambiental.

A medida proposta alinha-se a tendências internacionais que buscam a promoção de práticas comerciais mais sustentáveis e coloca o estado em sintonia com padrões globais, favorecendo a abertura de mercados internacionais para os produtos locais.

Ao incentivar a produção e circulação de produtos recicláveis, a emenda contribui para a criação de empregos, proporcionando benefícios significativos para a economia, meio ambiente e qualidade de vida no Estado do Ceará. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda em benefício do povo cearense.



Deputado Antônio Henrique

PDT